



INSTITUTO PRO FAMÍLIA
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 005/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 955792/2024

MODALIDADE: Menor Preço

OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria de marketing (responsável pela criação das artes. Panfletos, cartazes e cuidar de mídias sociais. Interlocução com rádios, tvs e gráficas), visando a execução do evento “Realização do Evento Challenge FJU de Jiu-Jitsu - 2024, no Município de São Paulo”, que será executado através de emenda parlamentar de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 22/04/2025 A 28/04/2025

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 29/04/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: barretosprofamilia@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Poliane da Silva Alves

E-MAIL: barretosprofamilia@gmail.com

Telefone: (17)98227-4458

O Instituto Pró-Família, criado em 08 de julho de 2010, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Loja Maçônica Fraternidade Paulista, nº 1561, Santa Cecília, CEP 14.786-084, Barretos/SP, registrada no CNPJ/MF sob o nº 12.752.097/0001-78, torna público que está promovendo no prazo previsto, Cotação Prévia de Preço nº 005/2025- modalidade: menor preço, no âmbito da proposta cadastrada no Transferegov.br nº 704/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida pelas Leis nº 13.019/2014 e alterações subsequentes, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO 2 – Especificações Técnicas do Objeto;

ANEXO 3 – Declaração da Empresa.

Barretos/SP, 22 de abril de 2025.

Poliane da Silva Alves
Presidente do Instituto de Esportes



ANEXO I

1 – PREÂMBULO

O Instituto Pró-Família, criado em 08 de julho de 2010, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Loja Maçonica Fraternidade Paulista, nº 1561, Santa Cecília, CEP 14.786-084, Barretos/SP, registrada no CNPJ/MF sob o nº 12.752.097/0001-78, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto, Cotação Prévia de Preço nº 005/2025, na modalidade menor preço unitário, no âmbito da proposta Transfere gov.br nº 704/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

2 - OBJETIVO

2.1 A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa responsável pelo serviço de Assessoria de marketing (responsável pela criação das artes. Panfletos, cartazes e cuidar de mídias sociais. Interlocução com rádios, tvs e graficas), visando a execução do evento “Realização do Evento Challenge FJU de Jiu-Jitsu - 2024, no Município de São Paulo”, de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte em cumprimento às metas da proposta nº 704/2024, de acordo com os objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente prestação de serviço visa cumprir meta do referido termo de fomento, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham a Proposta nº 704/2024 celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Pró-Família.

4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra e enviada através do email: barretosprofamilia@gmail.com até o dia 28/04/2025.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrada da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, email, dados bancários completos e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos: Certificado de Regularidade do FGTS, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos (federal, estadual, municipal) e a declaração de aceitação dos termos (Anexo 3).

5.2 A emissão da ordem de compra só será feita após liberação de recursos pelo Ministério do Esporte.

5.3 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo II, da cotação Prévia.

5.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

5.5 Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.



6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade. Serão desclassificadas as propostas que:

- 6.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;
- 6.2 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;
- 6.3 A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;
- 6.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- 6.5 As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: barretosprofamilia@gmail.com.
- 6.6 As propostas recebidas até o dia 28/04/2025 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 29/04/2025, através de publicação no site da entidade na internet; <https://instituto-pro-familia.webnode.page/>
- 6.7 As empresas participantes terão o prazo de 01 (um) dia (30/04/2025) para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final da interposição será apresentada no dia 01/05/2025.
- 6.8 Não havendo interposição de recursos, será mantido o Resultado Final do dia 29/04/2025.

7 - DOS PRÉ-REQUISITOS

- 7.1 Poderão participar da presente cotação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas, que comprovem a capacidade técnica para a execução dos serviços e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- 7.2 A Empresa deverá oferecer serviço de Assessoria de marketing (responsável pela criação das artes. Panfletos, cartazes e cuidar de mídias sociais. Interlocução com rádios, tvs e graficas), conforme QUADRO DEMONSTRATIVO (ANEXO II), visando a execução do evento “Realização do Evento Challenge FJU de Jiu-Jitsu - 2024, no Município de São Paulo”.
- 7.3 Para a prestação do serviço, será confeccionado um contrato entre as partes.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Transfere gov.br – OBTV em até 5 (cinco) dias úteis, após a prestação de serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.
- 8.2 As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e n.º 955792/2024 do Termo de Fomento.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assessoria de marketing (responsável pela criação das artes. Panfletos, cartazes e cuidar de mídias sociais. Interlocução com radios, tvs e graficas)	2 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.000,00



ANEXOIII

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Eu, _____, CPF nº : _____ representante da empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, ao apresentar a presente cotação para o certame “Cotação Prévia de Preços” nº 005/2025, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para entrega dos produtos e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Sem mais,

Local, _____ de _____ de 2025

Nome e assinatura